



ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02992	Laranja da Ilha / Lima KG	2,10
02988	Laranja da Ilha / Lima para Mesa CX 40,8KG (produtor)	57,60
02947	Laranja da Terra KG	2,45
02987	Laranja da Terra para Mesa CX 40,8KG (produtor)	18,45
02990	Laranja Pera Natal (industria) CX 40,8KG (produtor)	18,40
02982	Laranja Pera Natal CX 25KG	39,40
02983	Laranja Pera Natal KG	1,60
02985	Laranja Pera Natal para Mesa CX 40,8KG (produtor)	14,25
02989	Laranja Pera Rio (industria) CX 40,8KG (produtor)	18,45
02942	Laranja Pera Rio CX 18KG	28,95
02943	Laranja Pera Rio KG	1,60
02984	Laranja Pera Rio para Mesa cx (produtor)	22,80
02991	Laranja Valencia (industria) KG (produtor)	18,45
02948	Laranja Valencia KG	1,35
02986	Laranja Valencia para Mesa CX 40,8KG (produtor)	13,15

Protocolo 543271

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 078/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "SORGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00241	Sorgo em Graos a granel KG (produtor)	0,75
01475	Sorgo em Graos a granel SC 60KG (produtor)	45,00
01476	Sorgo em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG (produtor)	0,98
00239	Sorgo residuo KG (industria)	0,08

Protocolo 543317

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022
(RG SERPRO 124950)**

PROCESSO N°: 202200004025544/SEI/GO, de 28/03/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2022, Fundamentada no 25, caput da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência

da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ N° 33.683.111/0001-07 (matriz) e nº 33.683.111/0002-80 (filial).

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/06/2025 e com término previsto para 13/06/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula 16º do contrato inicial.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 14.311,20 (catorze mil trezentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 14/06/2025 até 13/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Fabiano Gomes de Paula- Portaria nº 827/2023 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 543116

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 156, DE 10 DE junho DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento à Declaração nº 1/2025-CPAD, exarada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (evento 74617972), constante no processo nº 202110319004500,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 220 §3º da Lei nº 20.756/2020, para atuar exclusivamente no processo em comento:

- ELDER FERREIRA MARTINS - CPF: XXX.347.901-XX - Presidente;

- PAULO VICTOR DIAS LIMA - CPF: XXX.764.371-XX - Vice-presidente;

- CRISTIANY JULIA SILVA- CPF: XXX.308.161-XX - Secretária.

Art. 2º - A Comissão terá por fim apurar suposta transgressão disciplinar praticada por servidora, descrita no processo nº 202110319004500.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRO-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 543214

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT N° 43, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202417645002982, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuar respectivamente como Encarregado (titular e suplente), pelo Tratamento de Dados Pessoais da SECULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS